



Decreto nº 1215/2024

Decreta Ponto Facultativo.

Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - Em decorrência do carnaval, fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais integrantes da Administração Direta, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.


Parágrafo único - No dia 14 de fevereiro de 2024 – quarta-feira de Cinzas, fica estabelecido ponto facultativo até às 13h.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às repartições públicas municipais que exercem serviços indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º - A compensação será feita pelos servidores do dia 19 de fevereiro a 15 de março do corrente ano, durante 01 (uma) hora por dia útil de acordo com o horário das Secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.


Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Alissa Strassburger de Oliveira
Advogada Pública